



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 25 DE 12 DE MAIO DE 2025

TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS VACARIA* PARA INGRESSO EM 2025/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VACARIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência interna, externa e portadores de diploma dos cursos superiores e técnico subsequente, com ingresso no primeiro período letivo de 2025.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos Superiores e Técnico Subsequente do *Campus Vacaria*, abertas em virtude do não preenchimento de vagas por processo seletivo e/ou cancelamentos de matrícula.

1.2 Para a modalidade de ingresso por **transferência interna**, podem concorrer às vagas estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada no *Campus Vacaria* do IFRS.

1.3 Para a modalidade de ingresso por **transferência externa**, podem concorrer às vagas estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada em qualquer Instituição de Ensino Superior (públicas ou privadas).

1.4 Para a modalidade de **ingresso de diplomados**, podem concorrer às vagas candidatos portadores de diploma de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, independente da área.

1.4.1 É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de Graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.4.2 É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.

1.5 Não podem candidatar-se às vagas de transferência interna e externa:

- a) Discentes que não estão regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte;

- b) Discentes que se encontram no último semestre (formando) de curso superior oferecido por IES de origem;
- c) Discentes que não possuam certificado de conclusão do Ensino Médio.

1.6 O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até 50% da carga horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

2. DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Os cursos e as vagas ofertadas para **transferência e ingresso de diplomados** são as seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	8 semestres	20
Bacharelado em Agronomia	Manhã e tarde	10 semestres	12
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	8 semestres	12
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	12
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8 semestres	10
Técnico em Agropecuária Subsequente	Noite e nas sextas tarde e noite)	4 semestres	18

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma e links do processo seletivo está assim definido:

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	12/05/2025
Inscrições	12/05 a 22/06/2025
Publicação da listagem preliminar de inscrições	24/06/2025
Prazo para protocolar recurso quanto à listagem de inscrições ou complementação de documentos	24 a 29/06/2025
Publicação da listagem final de inscrições	01/07/2025
Publicação da classificação preliminar	08/07/2025
Prazo para protocolar recurso quanto à classificação preliminar	08 a 09/07/2025
Publicação do Resultado Final	11/07/2025
Aconselhamento com coordenação de curso	14 a 18/07/2025
Matrículas - 1ª Chamada (escolha de disciplinas)	21 a 23/07/2025

Resultado matrícula - 1ª Chamada e convocação 2ª Chamada (se houver)	25/07/2025
Matrículas - 2ª Chamada (escolha de disciplinas)	28 a 30/07/2025
Resultado matrícula - 2ª Chamada	01/08/2025

INSCRIÇÃO	https://forms.gle/P23orrHFBbdrBKFi7
RECURSOS e COMPLEMENTAÇÃO	https://forms.gle/dKQbqWhHyXmejouTA
MATRÍCULA (escolha das disciplinas)	https://forms.gle/xsig3NGkuCJ8Ad3b7

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo de Transferência e Ingresso de Diplomados serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/P23orrHFBbdrBKFi7>.

4.2 Para solicitar abertura do processo de Transferência e Ingresso de Diplomados, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação obrigatória em **arquivo no formato PDF**.

4.3 Para concorrer à vaga por **transferência interna** (estudante do *Campus* Vacaria):

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional.
- b) Histórico escolar parcial atualizado (expedido no semestre atual). O arquivo original fornecido pelo SIGAA não necessita estar assinado.

4.4 Para concorrer à vaga de **transferência externa**, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido neste [endereço eletrônico](#) pela Receita Federal;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico do ENSINO MÉDIO;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos);
- e) Declaração atualizada (expedida no semestre atual) de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
- f) Histórico escolar parcial atualizado (expedido no semestre atual), autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);

- g) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar).

4.5 Para concorrer à vaga por **ingresso de diplomado**, o candidato deve apresentar a seguinte documentação de seu curso superior:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido neste [endereço eletrônico](#) pela Receita Federal;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico do ENSINO MÉDIO;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos);
- e) Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso). Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, posteriormente, enviar o diploma para cre@vacaria.ifrs.edu.br;
- f) Histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);
- g) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma);
- h) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido realizado no exterior.

4.5.1 O Diploma do Curso Superior, quando registrado, substitui o Certificado de Conclusão, mas o Histórico Escolar do Ensino Médio deve ser enviado, obrigatoriamente.

4.5.2 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, é exigida a revalidação do diploma, conforme legislação vigente.

4.6 Os documentos solicitados devem estar, obrigatoriamente, anexados ao formulário **em formato .PDF** sem cortes, rasuras ou com resolução que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

4.7 É de responsabilidade do candidato o envio eletrônico dos documentos solicitados no Edital.

4.8 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

4.9 O candidato submete-se às condições previstas na **Resolução Nº 1/2024-CONSUP-REI, de 23 de janeiro de 2024 - Organização Didática do IFRS**.

4.10 Os pedidos de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos poderão ser solicitados via edital específico, conforme calendário acadêmico do IFRS *Campus* Vacaria;

4.11 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma deste Edital;
- b) Não ter apresentado todos os documentos especificados nos itens 4.3 (transferência interna),

4.4 (transferência externa) ou 4.5 (ingresso de diplomado) após o período de recurso;

4.12 O candidato que realizou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista preliminar de inscrições deverá ensaminhar recurso pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/dKQbqWhHyXmejouTA> informando a ocorrência, conforme o período previsto no cronograma deste Edital.

4.13 O candidato que necessitar complementar a documentação deverá encaminhar o documento para pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/dKQbqWhHyXmejouTA> até a data prevista no cronograma deste edital;

4.14 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a mesma modalidade de ingresso e mesmo curso, será considerada para fins de registro do protocolo, apenas a última inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Para as vagas de **Transferência** e **Portador de Diploma**, conforme quantitativo descrito no item 2.1, os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios, observando a ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível;
- h) Ingresso de diplomado de estudante egresso do mesmo *campus*;
- i) Ingresso de diplomado de estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- j) Ingresso de diplomado de estudante egresso de instituições públicas;
- k) Ingresso de diplomado de estudante egresso de outras instituições.

5.2 Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério de idade, tendo prioridade o candidato que possuir **maior idade** entre os demais.

5.3 No caso de restarem vagas do processo de transferência interna, estas serão direcionadas para o ingresso por transferência externa e ingresso de portador de diploma.

5.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

5.5 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/1.

5.6 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2025/1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicada a lista final de classificação, os candidatos classificados receberão e-mail da coordenação de curso para encaminhamentos sobre aconselhamento de matrícula.

6.2 A **confirmação da matrícula e ocupação da vaga** somente será realizada através da escolha das disciplinas via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/xsig3NGkuCJ8Ad3b7> no período definido no cronograma do edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo de transferência e ingresso de diplomado não confere ao candidato o direito à vaga no IFRS *Campus Vacaria*.

7.2 Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

7.3. A Coordenadoria de Registros Escolares poderá solicitar documentos ou verificações complementares ao candidato, conforme necessidade.

7.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no *Campus Vacaria*, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado, sem qualquer ônus para a instituição.

7.5 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como poderá implicar consequências legais em caso de fraude;

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://vacaria.ifrs.edu.br> do *Campus Vacaria*.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria, 12 de maio de 2025.

Adair Adams
Diretor-Geral
Portaria 145/2024
IFRS *Campus Vacaria*

*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do *Campus Vacaria*.